



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017**  
**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**IND 10906 /2017**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, obras de drenagem e revitalização do asfalto de toda a cidade de Vicente Pires/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, obras de drenagem e revitalização do asfalto de toda a cidade de Vicente Pires/DF.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Moradores da cidade de Vicente Pires, reivindicam o recapeamento asfáltico de toda a região.

A cidade de Vicente Pires martiriza-se a anos com a situação do asfalto. Existem problemas para fazer a drenagem da região, por isso é mais difícil que o asfalto seja resistente. Em tempos de chuvas intensas, as notícias de que ruas inteiras perderam o asfalto são recorrentes. Apesar de ser um extenso transtorno, com o devido interesse e investimento por parte do poder público tal desordem poderá, perfeitamente, ser solucionada.

Dessa forma, as obras de drenagem e posterior revitalização do asfalto, trará diversos benefícios aos moradores e trabalhadores da região, elevando sua qualidade de vida ao facilitar sua locomoção, além de tornar o transporte da comunidade mais eficiente.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos moradores e trabalhadores da cidade de Vicente Pires, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em

maio de 2017.

**CHICO VIGILANTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 10906 17

Folha Nº 01 FL

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/Mai/2017 16:33  
21133



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
- 

Brasília, 19 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IMP Nº 10906/17  
Folha Nº 02 FC